

Órgão: Município de Cordilheira Alta/SC

Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Responsável: Alexandro Aires

E-mail: obras@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação justifica-se em razão do aumento recorrente de casos de abandono de animais, situação que configura crime ambiental, nos termos da legislação vigente; e na necessidade de promover acessibilidade, inclusão e segurança no trânsito do Município de Cordilheira Alta/SC.

Quanto às placas de abandono de animais, a ausência de sinalização adequada nos locais adequados contribui para a prática reiterada do abandono de animais, dificultando ações de conscientização da população e de prevenção do ato. Nesse sentido, a instalação de placas informativas e educativas constitui medida de caráter preventivo e pedagógico, com o objetivo de alertar a população sobre a ilegalidade da prática, bem como sobre as penalidades previstas. Além disso, a ação visa promover a proteção e o bem-estar animal, fortalecer as políticas públicas ambientais e reduzir impactos decorrentes do abandono, como riscos à saúde pública, acidentes e aumento da população de animais em situação de rua.

No que diz respeito às placas sinalizadoras de vaga de PCD e presença de câmeras de videomonitoramento, a ausência de sinalização adequada dificulta a organização do trânsito nas proximidades das escolas, podendo gerar riscos à segurança dos alunos e de seus responsáveis. A implantação de vagas exclusivas devidamente sinalizadas contribui para maior controle do fluxo de veículos, redução de riscos e promoção da inclusão social. Além disso, a instalação de placas de sinalização de câmeras de videomonitoramento visa reforçar normas de trânsito e assegurar a segurança das vias públicas municipais por meio de câmeras de videomonitoramento que detectam possíveis irregularidades ou perigo em tempo real. Sua instalação em pontos estratégicos próximos dessas câmeras visa conscientizar o público a respeitar e agir de acordo com as normas civis e de trânsito.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, contribuindo para a educação ambiental e o cumprimento da legislação. Informa-se que, na atual gestão municipal, não há registro de contratação anterior específica para estes objetos em específico.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade identificada:

Solução 1 – Confeção e instalação de placas sinalizadoras: Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas em material ACM 3mm com película protetora/refletiva e postes de sustentação galvanizados, atendendo integralmente às normas do CONTRAN com alta durabilidade, visibilidade e segurança para a sinalização de vagas exclusivas e áreas monitoradas. Trata-se de solução de baixo custo, fácil implementação e com impacto direto na conscientização da população.

Solução 2 – Aquisição exclusiva de adesivos autocolantes em vinil sem placas estruturadas ou postes de sustentação: consiste na aquisição exclusiva de adesivos autocolantes em vinil sem placas estruturadas ou postes de sustentação, aplicando-os diretamente em superfícies existentes, o que apresenta menor custo inicial, porém baixa durabilidade e incompatibilidade com os padrões oficiais de trânsito exigidos para vias públicas.

Solução 3 – Ações fiscalizatórias isoladas: consiste na fabricação própria e artesanal das placas utilizando chapas alternativas como PVC expandido ou madeira compensada com tinta comum, gerando suposta autonomia, mas mostrando-se tecnicamente inviável devido à rápida degradação e ao descumprimento das normas técnicas obrigatórias.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **Solução 1 – Confeção e instalação de placas sinalizadoras** é a alternativa mais adequada e economicamente racional para atender à necessidade do Município. A solução, de melhor custo-benefício a longo prazo, permite causar impacto direto na conscientização da população.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas sinalizadoras.

As placas deverão ser produzidas em material resistente às intempéries (preferencialmente ACM), com impressão de alta durabilidade, contendo mensagens educativas e informativas, bem como referência à legislação aplicável.

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra necessidade de manutenção contínua ou assistência técnica especializada, sendo suficiente que os materiais possuam

durabilidade adequada para uso externo. Eventuais substituições decorrentes de desgaste natural ou vandalismo serão tratadas em contratações futuras, se necessário.

Diante da natureza variável e imprevisível da demanda, bem como da impossibilidade de definir antecipadamente o quantitativo exato que será efetivamente utilizado, mostra-se adequada a realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, sem compromisso de utilização integral dos quantitativos estimados.

Visto o baixo valor total da contratação e que o município não irá ultrapassar o valor de R\$ 65.000,00 anual para o referido objeto, esta contratação poderá ser efetuada por processo de Dispensa de licitação do art 75 II para celeridade da contratação.

Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização, não há item padronizado específico que atenda integralmente às características do objeto pretendido, razão pela qual a contratação deverá observar as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Além das especificações técnicas e operacionais acima descritas, durante a análise da solução identificou-se como vantajosa e pertinente a adoção, da aplicação, conforme regulamentação municipal, da margem de preferência para empresas locais ou regionais. Tal medida é viável e legal, encontrando respaldo na alteração do art. 25 do Decreto Municipal nº 527, de 09 de outubro de 2025, o qual prevê que, nas contratações públicas exclusivas às MPEs (art. 48, I, da LC 123/2006) ou nas cotas do objeto disputadas exclusivamente pelas MPEs (art. 48, III, da LC 123/2006), a Administração, justificadamente e atendidos os requisitos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, poderá pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local ou regional, com preferência àquelas sediadas no âmbito local, respeitado o preço máximo previsto no edital, nos termos do art. 48, § 3º, da LC 123/2006 e do Prejulgado 2205 do TCE/SC.

A priorização de fornecedores locais ou regionais, potencializa benefícios operacionais e de interesse público, como maior agilidade de atendimento, redução de deslocamentos, facilidade de acompanhamento e fiscalização, atendimento mais eficiente no período de garantia e maior controle de qualidade, sem prejuízo da observância aos critérios técnicos de compatibilidade e desempenho.

A previsão de margem de preferência de até 10% para fornecedores estabelecidos no âmbito local visa fomentar o desenvolvimento econômico do Município, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021. A medida busca incentivar a circulação de recursos financeiros dentro do próprio território municipal, fortalecendo as empresas locais, estimulando a geração de emprego e renda e ampliando a arrecadação tributária.

Além disso, a contratação de fornecedores locais tende a proporcionar benefícios indiretos à Administração Pública, tais como maiores agilidades no atendimento das demandas, redução de custos logísticos, facilidade de comunicação e acompanhamento contratual, bem como maior capacidade de resposta em situações emergenciais.

Assim, a eventual contratação por valor de até 10% superior ao da melhor proposta apresentada por fornecedor não local, mostra-se justificada pelo relevante interesse público envolvido, uma vez que os benefícios econômicos e sociais gerados ao Município superam a diferença de preço, promovendo o fortalecimento da economia local e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Placas Sinalizadoras de Crime Ambiental – Proibição de abandono de animais – em material ACM 3mm, adesivos com impressão digital com película protetora transparente sobre o adesivo, medidas 60cm x 40cm, espessura 3mm + 01 pé de tubo galvanizado 2" parede 0,95, com medidas de 3 metros, com chumbador, a ser fixado com parafuso de rosca. 	Unidade	20



2	Placas de sinalização de trânsito para vagas (PCD), atender integralmente às normas do CONTRAN e legislação vigente. Padrões oficiais de dimensões, cores, símbolos e legibilidade, garantindo padronização, visibilidade e durabilidade para uso externo. Material ACM 3mm, adesivos com impressão digital com película protetora transparente sobre o adesivo, medidas 60cm x 40cm, espessura 3mm + 01 pé de tubo galvanizado 2" parede 0,95, com medidas de 3 metros, com chumbador, a ser fixado com parafuso de rosca.	Unidade	5
---	--	---------	---

3	Placas de sinalização de trânsito para vagas exclusivas alunos com TEA, devendo atender integralmente às normas do CONTRAN e legislação vigente. As placas deverão seguir os padrões oficiais de dimensões, cores, símbolos e legibilidade, garantindo padronização, visibilidade e durabilidade para uso externo. Material ACM 3mm, adesivos com impressão digital com película protetora transparente sobre o adesivo, medidas 40cm x 20cm, espessura 3mm 	Unidade	5
---	---	---------	---



4	Placas Sinalizadoras de Videomonitoramento – em material ACM 3mm, adesivos refletivos (colmeia aprovado pelo Detran) medidas 60cm x 40cm, espessura 3mm + 01 pé de tubo galvanizado 2" parede 0,95, com medidas de 3 metros, com chumbador, a ser fixado com parafuso de rosca. 	Unidade	12
---	---	---------	----

A quantidade proposta mostra-se suficiente para atender à demanda identificada, sem comprometer a economicidade da contratação, assegurando a adequada distribuição das placas nos locais de maior incidência do problema.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V de parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado desta contratação é de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

O contratado deverá fornecer placas sinalizadoras confeccionadas com materiais adequados para uso externo, garantindo resistência às intempéries, como exposição ao sol, chuva e

variações climáticas, sendo recomendada a utilização de material do tipo ACM ou equivalente de qualidade comprovada. As placas deverão apresentar boa durabilidade, com acabamento adequado e impressão de alta resolução, utilizando técnicas que assegurem a legibilidade das informações ao longo do tempo, preferencialmente com proteção contra raios UV.

O conteúdo das placas deverá seguir fielmente o layout, já definido pelas secretarias em questão, anexados na descrição dos Itens, e as informações fornecidas pela Administração, incluindo mensagens educativas, indicação de crime ambiental e referência à legislação vigente.

As dimensões, cores, tipografia e demais elementos visuais deverão garantir fácil leitura e visibilidade, mesmo à distância, atendendo à finalidade informativa e educativa do objeto. As placas deverão ser entregues sem o suporte, podendo conter, quando necessário, furações ou dispositivos adequados para fixação em diferentes superfícies.

O contratado deverá assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, comprometendo-se a realizar a substituição das unidades que apresentarem irregularidades no prazo a ser definido contratualmente.

Além disso, deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos, manter comunicação adequada com a Administração durante a execução do contrato e observar todas as normas técnicas e legais aplicáveis, garantindo a plena execução do objeto conforme as especificações definidas.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DOS ITENS

A presente contratação será realizada por lote único, considerando que os itens possuem características técnicas semelhantes, sendo todos destinados ao fornecimento de placas de sinalização, confeccionadas predominantemente com os mesmos materiais, diferenciando-se apenas quanto às dimensões, aos layouts, às informações apresentadas e à finalidade de utilização.

O agrupamento dos itens em lote único justifica-se pela necessidade de manter a padronização dos materiais, a uniformidade dos acabamentos, a qualidade das impressões e a durabilidade das placas, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração Municipal. A contratação de um único fornecedor também permitirá maior controle sobre os padrões de fabricação, os prazos de entrega e a responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

Ademais, considerando que as placas poderão ser solicitadas de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, o agrupamento possibilitará maior eficiência na gestão dos pedidos, evitando a necessidade de acionamento de diferentes fornecedores para materiais de mesma natureza, além de contribuir para a otimização dos procedimentos administrativos e a redução de custos operacionais.



Dessa forma, considerando a similaridade dos materiais, a possibilidade de fornecimento por empresas do mesmo ramo de atividade e o reduzido valor estimado da contratação, entende-se que o julgamento por menor preço global do lote representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, desde que preservada a competitividade e demonstrada a vantagem econômica do agrupamento, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021..

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação, espera-se:

- Redução dos casos de abandono de animais no município;
- Maior conscientização da população quanto às implicações legais da prática;
- Fortalecimento das políticas públicas de proteção animal;
- Melhoria das condições de saúde pública e segurança;
- Promoção da educação ambiental de forma contínua e acessível.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- Elaborar o Termo de Referência com especificações técnicas detalhadas;
- Realizar pesquisa de preços conforme legislação vigente;
- Verificar a disponibilidade orçamentária;
- Definir os locais de instalação das placas;
- Providenciar a aprovação da arte e conteúdo das placas;
- Instruir o processo administrativo com os documentos necessários.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para este objeto, não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, estando relacionados principalmente ao descarte de materiais e resíduos gerados durante a fabricação das placas.

Caberá à empresa contratada adotar práticas adequadas de manejo e destinação de resíduos, bem como utilizar materiais duráveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.



A utilização de placas contribui positivamente para o meio ambiente, ao promover a conscientização da população e reduzir práticas prejudiciais, como o abandono de animais.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, apresentando solução eficiente, de baixo custo e com impacto significativo na conscientização sobre normas e prevenção de crimes e irregularidades, tanto de abandono de animais quanto normas do trânsito.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Nome: Alexandro Aires e Claudio João Possa

Cordilheira Alta/SC, 6 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRO AIRES
Data: 08/10/2026 13:39:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandro Aires
Secretário Municipal de Infraestrutura

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO JOAO POSSA
Data: 08/10/2026 13:56:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Claudio João Possa
Secretário de Agricultura